PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 4.357, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - C.A.D.A .

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 09 de setembro de 2013, aprovou Projeto de Lei nº. 101/2013, de autoria do Vereador Eduardo Antonio Baisi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada órgão de Utilidade Pública Municipal a **Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra - C.A.D.A,** inscrita sob o CNPJ nº 10.336.638/0001-51.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de setembro de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal